



ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ("ACORDO") ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL, E A TEXAS TECH UNIVERSITY, UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR REGIDA PELAS LEIS DO ESTADO DO TEXAS. A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL, E A TEXAS TECH UNIVERSITY TAMBÉM SERÃO REFERIDAS NESTE DOCUMENTO COMO "PARTE" OU "INSTITUIÇÃO" OU COLETIVAMENTE COMO "PARTES" OU "INSTITUIÇÕES".

CONSIDERANDO o profundo interesse de que se reveste o estreitamento das relações técnico-científicas e culturais entre o Brasil e a Texas Tech University.

CONSIDERANDO o interesse comum de promover e estimular o ensino e os avanços científico-pedagógicos dos dois países;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor qualificar os recursos humanos em nível de terceiro grau, com o fim de aprimorar a produtividade do ensino pela oferta de oportunidades de aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO o desejo de incrementar o intercâmbio e a cooperação técnica-científica, com o objetivo de fortalecer a pesquisa científica institucional e os programas de desenvolvimento entre os dois países;

CONSIDERANDO que a qualidade e a vitalidade do ensino superior dependem de futura cooperação técnico-científica e cultural entre países, e que vantagens recíprocas podem levar a uma cooperação mais estreita e a objetivos comuns; a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (doravante designada UFSM), Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, representada pelo seu Reitor, Prof. Luciano Schuch e Texas Tech University, com sede em Lubbock, Texas, in the United States, por meio desse ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, desejam colaborar em atividades, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I - Ambas as instituições firmatárias procurarão estimular e implementar programas



TEXAS TECH UNIVERSITY

INTERNATIONAL COOPERATION AGREEMENT ("AGREEMENT") BETWEEN THE FEDERAL UNIVERSITY OF SANTA MARIA, BRAZIL AND TEXAS TECH UNIVERSITY, A HIGHER EDUCATION INSTITUTION GOVERNED BY THE LAWS OF THE STATE OF TEXAS. THE FEDERAL UNIVERSITY OF SANTA MARIA, BRAZIL AND TEXAS TECH UNIVERSITY SHALL ALSO BE REFERRED TO HEREIN AS "PARTY" OR "INSTITUTION" OR COLLECTIVELY AS "PARTIES" OR "INSTITUTIONS."

CONSIDERING the profound interest in strengthening the technical-scientific and cultural relations between Brazil and Texas Tech University.

CONSIDERING the common interest to promote and stimulate teaching and scientific development in our two countries;

CONSIDERING the need to better qualify human resources in higher education with the goal of improving education productivity by offering opportunities to improve human resource skills and capacities;

CONSIDERING the desire for greater exchange and technical-scientific cooperation in the interest of strengthening institutional research and development programs between our two countries;

CONSIDERING that the health and vitality of higher education is contingent upon future technical-scientific and cultural cooperation between countries, and that reciprocal advantages may lead to closer ties and common goals; the UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), State of Rio Grande do Sul, Brazil, represented by the President, Mr. Paulo Afonso Burmann and Texas Tech University located in Lubbock, Texas in the United States by means of this present AGREEMENT OF INTERNATIONAL COOPERATION desire to collaborate on activities as follows:

I - Both signing Institutions will seek to stimulate and carry out programs of technical-



de cooperação técnico-científica e cultural, na extensão permitida pelas leis aplicáveis e em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as Normas de Direito Internacional.

II - A cooperação incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo o intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos.

III - Cada atividade a ser desenvolvida como parte deste Acordo deve ser proposta em um projeto que especifique os objetivos, um planejamento, um cronograma, os recursos humanos e materiais necessários.

IV - Cada instituição indicará um coordenador responsável por gerar convênios, estabelecer prioridades e administrar o programa. Cada coordenador pode designar sub-coordenadores específicos para cada atividade do programa, quando julgar necessário.

V - A cooperação empreendida em decorrência do presente Acordo será baseada na participação conjunta das duas instituições e com base na reciprocidade e na equivalência de ações; com o propósito de acelerar e assegurar a expansão qualitativa e quantitativa no ensino superior. As ações poderão incluir:

a) Intercâmbio de Professores - com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

b) Intercâmbio de Alunos - com a apresentação por escrito de credenciais, formulários adequadamente preenchidos e uma carta de aceitação da instituição de destino;

c) Intercâmbio de Pessoal Técnico-administrativo - com a apresentação por escrito de credenciais, atividades propostas e uma carta convite;

d) Pesquisa Conjunta - com base em proposta(s) específica(s), qualificação dos docentes participantes, aprovação das duas instituições e apoio de outras fontes financiadoras;



TEXAS TECH UNIVERSITY™

scientific and cultural cooperation, according to the extent permitted by the applicable laws and current legislation in each country and according to applicable International Laws and Norms.

II - Cooperation will include the transfer of knowledge and experiences and/or any other mutually agreed upon activity of common interest related to teaching, research, higher education administration and the qualification of human resources including faculty, student and staff exchange programs.

III - Each activity to be developed under the provision of this Agreement should be proposed in a project, specifying the objectives, a work-plan, a time-frame, human resources involved and material resources necessary.

IV - Each Institution will appoint a coordinator, responsible for generating agreements, establishing priorities and managing the program. Each coordinator may designate specific sub-coordinators for each activity of the program, when deemed necessary.

V - The cooperation resulting from this Agreement will be based upon the joint participation of the two Institutions and on a basis of mutuality and equivalence; it will seek to expedite and secure qualitative and quantitative improvements in higher education. Activities may include:

a) Exchange Programs for Faculty members - with the submission of written credentials, proposed activities and an invitation letter;

b) Exchange Programs for Students -with the submission of written credentials, properly completed application forms and written acceptance of the Host Institution;

c) Exchange Program for Technical Staff with the submission of written credentials, proposed activities and an invitation letter;

d) Joint Research - based upon specific proposal(s), qualification of proposed participating faculty members, joint approval from the Institutions and outside funding;



e) Uso de Instalações - uso de laboratórios, equipamentos e acervo bibliográfico, envolvendo programas estabelecidos em função de interesses comuns;

f) Outras Ações em Cooperação - ações não expressas aqui, entretanto, consideradas relevantes no futuro para ambas as instituições envolvidas;

g) Programas detalhados para a realização dessas atividades serão negociados e firmados em documentos adicionais consoante com este Acordo.

h) Para os fins deste Acordo, a "Instituição de origem" é uma parte deste Acordo que envia seus membros do corpo docente e/ou alunos para a outra parte (instituição) para fins de ensino, estudo e/ou atividade criativa e pesquisa. A "Instituição Anfitriã" é uma parte deste Acordo que aceita o(s) membro(s) do corpo docente e/ou aluno(s) visitante(s) da outra parte para fins de ensino, estudo, atividade criativa e/ou pesquisa.

VI - As cláusulas acima referidas permitem a participação de outras instituições universitárias e não universitárias, desde que essas assinem um convenio em conformidade com os objetivos deste Acordo e que tenham a permissão escrita das duas instituições signatárias do presente documento.

VII - Durante a participação em atividades conformes a esse Acordo, os participantes de ambas as instituições signatárias estão sujeitos às regras legais de suas instituições de origem. As Partes concordam que os alunos que participarem da Texas Tech University como Instituição Anfitriã deverão aderir aos padrões de conduta da Texas Tech University, assim como os demais alunos da Texas Tech University devem aderir a esses padrões.

VIII - Ambas as instituições concordam que a intensidade e o tipo de cooperação prática está restrita pelos recursos financeiros de cada instituição. Nesse sentido, o planejamento programático será adotado em função dessas restrições.

Cada Universidade participante será responsável pelas respectivas despesas decorrentes da execução do Acordo de Cooperação Internacional, de modo a caracterizar cabalmente o ajuste como de



TEXAS TECH UNIVERSITY

e) Facilities Usage - the use of laboratories, equipment and libraries involving established programs of mutual interest;

f) Other Cooperative Actions - actions not herein expressed, however, considered relevant, at some future moment, by both Institutions herein involved.

g) Detailed programs for the accomplishment of these activities will be negotiated and recorded in additional documents in line with this Agreement.

h) For purposes of this Agreement, the "Home Institution" is a party to this Agreement that sends its faculty members and/or students to the other party (institution) for the purposes of teaching, study, and/or creative activity and research. The "Host Institution" is a party to this Agreement that accepts the visiting faculty member(s) and/or student(s) from the other party for teaching, study, creative activity, and/or research.

VI - The aforementioned clauses allow the participation of Third Party institutions, given that said Third Party institution(s) sign(s) in agreement with the objectives of this Agreement and that both Parties to this document agree in prior written form.

VII - During participation in activities, the participants from both Parties are subject to the laws of their home-institution. The Parties agree that students participating at Texas Tech University as the Host Institution will be expected to adhere to the Texas Tech University standards of conduct, as other Texas Tech University students are held to such standard.

VIII - Both Parties agree that the degree and type of practical cooperation is restricted by the financial resources of each Institution. In that sense, program planning will take into account these restrictions.

Each participating Institution shall be responsible for the expenses regarding the implementation of the International Cooperation Agreement, so as to fully characterize the adjustment as non-financial, provided that any change in responsibility in expenses will not be



natureza não financeira, desde que qualquer alteração,;ao na responsabilidade pelas despesas não seja vinculativa para a Texas Tech University, a menos que seja pre-aprovada por escrito pela Texas Tech University.

IX - Cada instituir,;ao responsabilizar-se-a pelos custos para a participar,;ao de seus respectivos membros, como, por exemplo, custos com viagem e acomodar,;ao. Os servidores e estudantes envolvidos no acordo aqui referido poderao participar de futuros programas de intercambio e pagarao taxas academicas, caso existam na instituir,;ao de origem, apenas para a sua instituir,;ao. Despesas com viagem, acomodar,;ao e outros ficarao a cargo do estudante/servidor. A existencia do presente acordo não acarretara, para as instituir,;oes envolvidas, qualquer obrigar,;ao relativa ao financiamento do aluno/servidor o que não impede de havendo interesse/possibilidade a instituir,;ao o expresse por meio de documento formal.

X - A responsabilidade pela participar,;ao nas atividades do convenio fica restrita ao participante em caso de verificar,;ao de sua negligencia. Não obstante o acima exposto, fica entendido e acordado que a Texas Tech University não sera responsavel por quaisquer atos negligentes ou ilfcitos, seja por comissao ou omissao, imputaveis a ela, a menos que tal responsabilidade seja imposta pela lei do Texas e que este Contrato não sera interpretado como uma tentativa de ampliar ou diminuir qualquer obrigar,;ao ou dever devido pela Texas Tech University a Universidade Federal de Santa Maria, Brasil ou a qualquer terceiro.

XI - Membros tecnico-administrativos e estudantes participantes de programas de intercambio devem providenciar seguro individual de viagem contra doenr,;a e acidentes que venham a ocorrer durante a visita a Instituir,;ao Anfitriã e ao pafs anfitriao.

XII - Todas as apresentar,;oes e publicar,;oes formais resultantes de colaborar,;ao entre as duas instituir,;oes sob os termos e as condic,;oes deste Acordo devem dar reconhecimento a este convenio. A Universidade Federal de Santa Maria, Brasil, não podera usar o nome da Texas Tech University ou marcas de identidade protegidas, incluindo, entre outros, logotipos, selos e insfgnias, sem a aprovar,;ao previa e expressa por escrito do Pr6-Reitor de Marketing e



TEXAS TECH UNIVERSITY™

binding upon Texas Tech University unless pre-approved in writing by Texas Tech University.

IX - Each Institution will bear responsibility for the participation costs for the participation of its own members; for example, travel and accommodation costs. Servants and students involved in this Agreement can participate in future exchange programs and will pay academic fees only to their Home Institution, if required. Travel, housing and other expenses must be paid by the student/servant. The existence of the present Agreement will not cause, for the involved Institution, any obligation related to the financing of the student/servant. If the Institution shows any interest in doing so, it must express this through a formal document.

X - The liability for participating in common program-activities according to this Agreement is restricted to the participant if due to culpable negligence. Notwithstanding the foregoing, it is understood and agreed that Texas Tech University will not be liable for any negligent or wrongful acts, either of commission or omission, chargeable to it unless such liability is imposed by Texas law and that this Agreement will not be construed as seeking to either enlarge or diminish any obligation or duty owed by Texas Tech University to Federal University Of Santa Maria, Brazil or to any third party.

XI - Members of the staff and students participating in exchange programs shall individually be required to have or provide insurance for themselves against illness and accidents that might occur during their visit to the Host Institution and host country.

XII - All formal presentations and publications resulting from the collaboration between the two Institutions under the terms and conditions of this Agreement must give recognition to this Agreement therein. Federal University Of Santa Maria, Brazil shall not use Texas Tech University's name or protected identity marks, including but not limited to logos, seals, and insignia without the prior express written approval from the Texas Tech University's Vice President for Marketing and



Comunicagao da Texas Tech University au de seu representante.

XIII - Para fins de correspondencias/contato a respeito deste acordo devem-se utilizar as seguintes enderecos de cada instituigao:

Universidade Federal de Santa Maria/UFSM
Cidade Universitaria "Prof. Daniel Bernardon",
Camobi, Av. Roraima, n° 1000,
Reitoria, Gabinete do Reiter - 5° Andar
CEP: 97105-900, Santa Maria, Rio Grande do Sul,
BRASIL
E-mail: dpbernardon@ufsm.br
Telefone: +55 (55) 3220-8101

Texas Tech University/TTU
International Affairs
601 Indiana Avenue, Lubbock, TX 79409
Email: michael.johnson@ttu.edu
Telephone: 806.742.3667

Com cópia para:

Contracting Procurement Services
Texas Tech University
Texas Tech Plaza
1901 University Avenue
Suite 408
Lubbock, Texas 79411
contracting@ttu.edu

XIV - O presente Acorda permanecera em vigor par 5 anos a partir da sua assinatura. Este Acorda somente podera ser renovado se, após um processo de revisao entre as Partes, as Partes concordarem par escrito em renova-lo mediante a assinatura de um nova contrato. Este Acorda podera ser alterado somente mediante acordo mutuo e par escrito de ambas as Partes. Essas altera96es, uma vez aprovadas pelas Partes, passarao a fazer parte deste Acorda. Qualquer uma das Partes podera rescindir o contrato mediante notificagao par escrito 120 dias antes da data prevista de rescisao. Todas as atividades em curso naquele momenta continuaraao ate a data de sua conclusao.

XV - O extrato do presente convenio sera publicado pela UFSM no seu Boletim de Convenios, sendo a publicac;ao condic;ao indispensavel a sua eficacia.



TEXAS TECH UNIVERSITY™

Communication or their designee

XIII For correspondence/contact purposes concerning this Agreement, the following addresses should be used for each Institution:

Universidade Federal de Santa Maria/UFSM
Cidade Universitaria "Prof. Daniel Bernardon",
Camobi, Av. Roraima, n° 1000,
Reitoria, Gabinete do Reiter - 5° Andar
CEP: 97105-900, Santa Maria, Rio Grande do Sul, BRASIL
E-mail: dpbernardon@ufsm.br
Telephone: +55 (55) 3220-8101

Texas Tech University/TTU
International Affairs
601 Indiana Avenue, Lubbock, TX 79409
Email: michael.johnson@ttu.edu
Telephone: 806.742.3667

With a copy to:

Contracting Procurement Services
Texas Tech University
Texas Tech Plaza
1901 University Avenue
Suite 408
Lubbock, Texas 79411
contracting@ttu.edu

XIV-The present Agreement will remain in effect for 5 years from its signing. This Agreement may only be renewed if, after a review process between the Parties, the Parties agree in writing to renew it by executing a new contract. This Agreement may be amended by only by the written, mutual agreement of both Parties. Such amendments, once approved by the Parties, will become part of this Agreement.. Either Party may terminate the agreement by serving written notice 120 days prior to the anticipated termination date. All the ongoing activities at that time will be continued until the date of their conclusion.

XV - The present Agreement will be published by UFSM in its Agreements Bulletin, which is necessary for the Agreement to go into effect.



XVI - Em caso de divergencia entre o texto nos idiomas portugues e ingles, prevalecera a versao em ingles.

XVII - Ambas as Partes concordam em cumprir todas as leis ou regulamentos federais, estaduais e locais aplicaveis nos termos do Contrato.

XVIII. Ambas as instituic;:6es reconhecem e concordam que este Acorda nao e exclusive e que ambas as instituic;:6es tern o direito de se envolver com outras instituic;:6es em acordos semelhantes.

XIX. As Partes reconhecem que a Texas Tech University e regida pelas leis dos Estados Unidos e do Texas.

XX. Este Contrato nao podera ser transferido par nenhuma das Partes sem o consentimento previo par escrito da outra Parte.

XXI. As partes estao cientes de que pode haver limitac;:6es constitucionais e estatutarias sabre a autoridade da Texas Tech University para firmar determinados termos e condic;:6es, inclusive termos e condic;:6es (se houver) relacionados a onus sabre a propriedade da Texas Tech University; isen<;:6es e limitac;:6es de garantias; isenc;;:6es e limitac;:6es de responsabilidade par danos; renunciac;:6es e limitac;:6es de direitos legais, recourses, requisites e processes da Texas Tech University; limitac;:6es de perfodos para mover ac;:6es legais; concessao de controle de litfgio ou acordo a outra parte; responsabilidade par atos ou omiss6es de terceiros; pagamento de honoraries advocatfcios; resoluc;:ao de disputas; indenizac;:6es; qualquer clausula que crie um passive desconhecido ou nao financiado; e confidencialidade (coletivamente, as "limitac;:6es"), e os termos e condic;:6es relacionados as limitac;:6es nao serao vinculados a Texas Tech University, exceto na medida autorizada pelas leis e pela constituic;:ao do estado do Texas.

XXII. Nenhuma das Partes, nem seus representantes ou outras pessoas agindo em seu name, deverao fazer uma deturpac;:ao substancial sabre a natureza de seu programa educacional, encargos financeiros, empregabilidade dos



TEXAS TECH UNIVERSITY™

XVI - In the event of any discrepancies between the text in the Portuguese and English languages, the English text shall govern.

XVII - Both Parties agree to comply with all applicable federal, state, and local laws or regulations applicable under the Agreement.

XVIII. Both institutions acknowledge and agree that this Agreement is non-exclusive and both institutions have the right to engage with other institutions in similar agreements.

XIX. The Parties acknowledge Texas Tech University is governed by United States and Texas law.

XX. This Agreement may not be assigned by either Party without the prior written consent of the other Party.

XXI. The parties are aware that there may be constitutional and statutory limitations on the authority of texas tech university to enter into certain terms and conditions, including terms and conditions (if any) relating to liens on texas tech university's property; disclaimers and limitations of warranties; disclaimers and limitations of liability for damages; waivers, disclaimers and limitations of texas tech university's legal rights, remedies, requirements and processes; limitations of periods to bring legal action; granting control of litigation or settlement to another party; liability for acts or omissions of third parties; payment of attorneys' fees; dispute resolution; indemnities; any provision that creates an unknown or unfunded liability; and confidentiality (collectively, the "limitations"), and terms and conditions related to the limitations will not be binding on texas tech university except to the extent authorized by the laws and constitution of the state of texas.

XXII. Neither Party, nor their representatives and others acting on their behalf, shall make a substantial misrepresentation about the nature of its educational program, financial charges, employability of graduates, or its relationship



formandos ou seu relacionamento com o Departamento de Educação dos EUA.

Sendo mutuamente entendidos e acordados, as Partes assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também assinaram, para que entre em vigor imediatamente.

Data: ____ / ____ / ____

LUCIANO
SCHUCH:677828250
91

Assinado de forma digital por
LUCIANO SCHUCH:67782825091
Dados: 2024.10.01 07:55:53
-03'00'

Prof. Luciano Schuch
Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA MARIA, BRASIL.

Testemunha:

Testemunha:



TEXAS TECH UNIVERSITY™

with the U.S. Department of Education.

It being mutually understood and agreed, the Parties signed the present instrument in 02 (two) copies of equal content and form, along with 02 (two) witnesses who also signed, so that it may go immediately into effect.

Date: ____ / ____ / ____

Ronald Hendrick (Nov 15, 2024 21:55 CST)

Dr. Ronald Hendrick
Provost & Senior Vice President, United States

Witness:

Elizabeth Trejos-Castillo (Nov 15, 2024 23:28 CST)

Dr. Elizabeth Trejos-Castillo
Vice Provost for International Affairs

Witness:

Jennifer Adling (Nov 15, 2024 13:13 CST)

Jennifer Adling

Assistant Vice President & Chief Procurement Officer

Universidad Federal do Santa Maria #C22185

Final Audit Report

2024-11-16

Created:	2024-11-15
By:	Melanie Rosa (Melanie.Rosa@ttu.edu)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA7dWiG5gE67ZmzJzPcdPGTbwiCFbSoSj5

"Universidad Federal do Santa Maria #C22185" History

-  Document digitally presigned by cwelder (Calan.Welder@ttu.edu)
2024-05-21 - 8:15:33 PM GMT- IP address: 129.118.254.60
-  Document created by Melanie Rosa (Melanie.Rosa@ttu.edu)
2024-11-15 - 6:53:07 PM GMT- IP address: 129.118.254.60
-  Document emailed to Jennifer Adling (jennifer.adling@ttu.edu) for signature
2024-11-15 - 7:12:07 PM GMT
-  Email viewed by Jennifer Adling (jennifer.adling@ttu.edu)
2024-11-15 - 7:12:45 PM GMT- IP address: 129.118.254.1
-  Document e-signed by Jennifer Adling (jennifer.adling@ttu.edu)
Signature Date: 2024-11-15 - 7:13:23 PM GMT - Time Source: server- IP address: 129.118.254.1
-  Document emailed to ron.hendrick@ttu.edu for signature
2024-11-15 - 7:13:25 PM GMT
-  Email viewed by ron.hendrick@ttu.edu
2024-11-15 - 7:35:28 PM GMT- IP address: 146.75.164.1
-  Signer ron.hendrick@ttu.edu entered name at signing as Ronald Hendrick
2024-11-16 - 3:54:59 AM GMT- IP address: 174.226.187.146
-  Document e-signed by Ronald Hendrick (ron.hendrick@ttu.edu)
Signature Date: 2024-11-16 - 3:55:01 AM GMT - Time Source: server- IP address: 174.226.187.146
-  Document emailed to elizabeth.trejos@ttu.edu for signature
2024-11-16 - 3:55:03 AM GMT
-  Email viewed by elizabeth.trejos@ttu.edu
2024-11-16 - 5:26:06 AM GMT- IP address: 104.47.74.126